

**SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS
INDÚSTRIAS DE CIMENTO, CAL E GESSO DE RIO
BRANCO DO SUL – SIMENCAL**

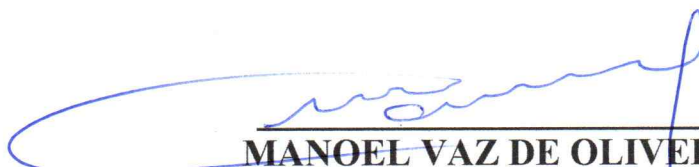
Sede própria - Rua Domingos de Farias, 434 - Fone: 3652-2288 (PABX)
- Rio B. do Sul - PR , com sub-sede à Rua Julio Prestes de Araújo , 279
- Fone: 3656-2086 -Colombo – Paraná. Email simencalpr@terra.com.br

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA DIAS 09 E
10 DE NOVEMBRO DE 2021, NA PORTARIA DO REFEITÓRIO DA FÁBRICA
VOTORANTIM CIMENTOS S/A, AV ANTONIO ERMINIO DE MORAES, 380,
BAIRRO TACANIÇA EM RIO BRANCO DO SUL/PR, ÀS 09H30 EM 2ª
CONVOCAÇÃO, PARA DISCUSSÃO E AVALIAÇÃO DA
CONTRAPROPOSTA DA EMPRESA VOTORANTIM CIMENTOS S.A,
VISANDO A RENOVAÇÃO DO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO PARA
O PERÍODO DE 01/11/2021 A 31/10/2022.**

Aos 10 dias do mês de novembro de 2021, na Portaria do refeitório da Fábrica da empresa VOTORANTIM CIMENTOS S/A, encerrou-se a assembleia geral extraordinária, tendo iniciada no dia 09/11/2021 as 09h30 em 2ª convocação, sendo realizada em 2 dias evitando com isso aglomerações em razão da pandemia e ainda foram utilizadas máscaras, álcool em gel e distanciamento, onde reuniram-se os trabalhadores da empresa **VOTORANTIM CIMENTOS S/A**, para a apreciação da contraproposta da empresa, visando a renovação do Acordo Coletivo de Trabalho para o período 2021/2022. Após apresentação da contraproposta da empresa, os trabalhadores votaram pela aceitação, tendo 281 votos favoráveis, 94 contrários e 04 nulos, com o seguinte teor: **Reajuste salarial e nos pisos de 11,08% (INPC integral) e 11,08% (INPC integral) no benefício alimentação, Manutenção das demais cláusulas.**

Foi aprovada a taxa assistencial mensal, com o seguinte teor de cláusula: Considerando a decisão chegada em Assembléia Geral, para os fins dos art.545 da CLT, ficou deliberado o desconto dos trabalhadores da empresa a título de Taxa Assistencial no percentual de 1% (um por cento) da folha de pagamento mensal, limitados a 30,00 (trinta reais). Os pagamentos da taxa assistencial deverão ser efetuados pelo empregador até o 5º dia útil do mês subsequente ao desconto, mediante depósito na agência Caixa Econômica Federal, em conta bancária nº 215-3, da agência 1628, a rua Mateus Leme, 2280, Curitiba/PR, devendo a empresa fornecer ao sindicato de classe cópia destes recolhimentos com a relação dos empregados que contribuem. O empregado poderá se opor ao desconto previsto no caput devendo para tanto apresentar à empresa cópia da carta endereçada ao sindicato de classe no qual expressou seu desejo de oposição. A Votorantim Cimentos fica excluída de qualquer responsabilidade em responder perante aos empregados ou qualquer órgão público ou autoridade, a toda e qualquer reclamação, intimação, notificação ou demanda judicial ou extrajudicial, que trate do assunto objeto desta cláusula e seus parágrafos, ficando a Empresa eximido de qualquer responsabilidade. Nada mais a tratar, encerrou-se a presente assembleia.

Rio Branco do Sul Paraná, 11 de novembro de 2021.



MANOEL VAZ DE OLIVEIRA
Presidente do Simencal